

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/PR

CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO EAD NA UNIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO SENAC/PR EM CURITIBA/PORTÃO

Referente aos questionamentos recebidos até o momento, tem-se a informar e esclarecer o que segue:

QUESTIONAMENTO 01:

Pergunta 01

“Estou entrando em contato referente a Concorrenca 01/2023.

Temos interesse de participar do Certame, no site de vocês não tem a planilha com o valor atualizado e está faltando os projetos. Gostaria de solicitar a planilha atualizada e os projetos.”

RESPOSTA: Os arquivos mencionados e solicitados, estão devidamente atualizados e disponíveis no site da entidade licitante, conforme link <https://www.pr.senac.br/licitacoes/>.

Pergunta 02

“Boa tarde, Gostaríamos de saber se tem a planilha atualizada para os valores do edital. A planilha fornecida esta em 700 mil, em edital consta 924 mil. Att,”

RESPOSTA: Os arquivos mencionados e solicitados, estão devidamente atualizados e disponíveis no site da entidade licitante, conforme link <https://www.pr.senac.br/licitacoes/>.

QUESTIONAMENTO 02:

Pergunta 01

“Para cumprimento ao item 6.4.6 do edital poderá ser aceito atestado de profissional que tenha executado obra com serviços de isolamento acústico?”

RESPOSTA: Informamos que conforme previsão do item 6.4.6 e subitem 6.4.6.1, serão aceitos atestados técnicos que contemplem execução de isolamento acústico, desde que o mesmo atenda todas as outras exigências do edital.

Pergunta 02

“- O Responsável técnico pela execução da Climatização (Ar-Condicionado) pode ser uma empresa terceirizada?

RESPOSTA: “Conforme previsão de edital item 6.4, subitem 6.4.3 a comprovação da execução do serviço de climatização, Ar condicionado VRF, deve ser apresentado pelo profissional indiciado pela empresa licitante na proposta comercial como responsável técnico pela obra. Não há previsão de empresa terceirizada para esse item.”

Pergunta 03

“Caso venha executar o certame, a empresa terceirizada de climatização ou tratamento acústico, poderá ser substituída comprovando a capacidade da outra?”

RESPOSTA: “Não há previsão para essa condição de substituição no edital. Conforme prevê o item 9.13, qualquer alteração deverá ser encaminhada com justificativas para análise prévia da contratante”

QUESTIONAMENTO 03:

Pergunta 01

“• No item 6.3 do memorial diz dutos de chapa de aço carbono;
• No projeto da planta baixa diz em duto de aço inox, conforme quadro de simbologia.
• Qual o material do duto de exaustão da coifa (inox ou aço carbono) ? Mencionar a espessura da chapa”

RESPOSTA: Conforme prancha 01/04 – Planta baixa e Prancha 02/04 – cortes , há um trecho do duto da coifa que ficara aparente e deverá ser executado em inox, sendo que o restante do duto aço carbono.

Quanto a espessura dos dutos, deve seguir as especificações da NBR, conforme citado no item 7.4.2 do memorial descritivo.

Pergunta 02

“• No projeto da planta baixa diz em duto de exaustão da coifa possui isolamento.
• No memorial descritivo não é informado qual o tipo de isolamento térmico para o duto de exaustão da coifa
• O material deste isolamento é fibra cerâmica aluminizada ? Se sim informar densidade e espessura. Se não informar qual é o tipo”

RESPOSTA: “Conforme indicado na Prancha 02/04 cortes, o isolamento proposto é isolamento térmico em fibra cerâmica.”

Pergunta 03

“• No memorial descritivo é informado que os dutos deverão ser fabricados em chapa de aço galvanizada itens 6.2 para o ar externo e 7.4.1 para o duto de insuflamento e subentende-se que o de retorno também

• Os dutos de insuflamento e subentendido que o retorno devem ser isolados termicamente com manta de lã de vidro conforme item 7.4.4

• O trecho da rede de dutos de Ar externo a ser complementado até a evaporadora precisa ser isolado ?”

RESPOSTA: “Sim , seguir o mesmo padrão do isolamento.”

QUESTIONAMENTO 04:

Pergunta 01

“• No projeto de Ar Condicionado, na planta é demonstrado a utilização de splitters logo após o atenuador de ruído no duto de insuflamento e no duto de retorno.

• De acordo com a NBR 16401 parte 1 itens 10.1.5 e 10.6.1 menciona que não deverão ser usados splitters.

• Considerar o uso de splitter ou damper de regulagem conforme a norma”

RESPOSTA: Nesse momento devem ser considerados itens/componentes , conforme prevê projeto. Para que assim todas as empresas licitantes tenham o mesmo critério para o orçamento.

Pergunta 02

“• A classe de pressão da rede de dutos não foi mencionado no projeto, conforme item 10.4.1.3 da NBR 16401 a classe de pressão é 250 ?”

RESPOSTA: Para situações não mencionadas em projeto, deve-se adotar os critérios estabelecidos em NBR especifica

Curitiba-PR, 03 de fevereiro de 2023.

Comissão de Licitação